



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)

Autores: GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA, KARENN DARLING GONÇALVES FELIPE, ARLEY WENDEL ALMEIDA MENDES, JOSÉ NILTON PEREIRA, FRANCISCO MARCONE VERÍSSIMO, MARIA IVANILDE PEREIRA SANTOS

Introdução

A educação é um dos princípios constitucionais e um dos direitos humanos mais básicos; ela possibilita a um indivíduo executar a sua cidadania e a sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Deste modo, o sistema educacional deve ser entendido como alicerce no processo de inclusão social e do desenvolvimento de qualquer nação.

Falar de políticas e práticas voltadas para a questão da inclusão social por meio da educação, nos remete à importância das Políticas de Assistência Estudantil que são entendidas como importante estratégia de manutenção e permanência do indivíduo na universidade. No Brasil, as Políticas de Assistência Estudantil nasceram no ano de 1928, em um período de crises e de reformas, tanto educacionais quanto da política econômica. A partir de então, ao longo da história, programas de assistência estudantil foram criados no Brasil com o objetivo de ampliar o acesso e permanência na educação superior, por meio de ações de assistência estudantil, seja financeira, como auxílios e financiamentos, ou estruturais, como bancos de moradia, bancos de estágio, restaurantes universitários subsidiados, etc. Assim, é de fundamental importância o desenvolvimento de estudos que discutam a importância das políticas de assistência estudantil, sobretudo em universidades localizadas em regiões vulneráveis e que apontam os efeitos dessas políticas no desempenho dos acadêmicos e da própria universidade.

De acordo com Imperatori (2017, p. 286) a assistência estudantil no Brasil começou a ser legislada em 1931, por meio do Decreto 19.851/1931, passando a ser constitucionalizado em 1934. Ainda segundo este autor, “a primeira manifestação de apoio a estudantes universitários no Brasil ocorreu em 1928, com a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro, localizada em Paris”, destinada a auxiliar estudantes que estudavam na capital francesa e tinham dificuldades em se manter naquela cidade.

Na Constituição Federal Brasileira de 1934 passa a ser entendido como dever do Estado “aplicar auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica” (CFB, 1934, Art.157. § 2º). Após essa institucionalização da assistência estudantil como direito constitucional e dever do Estado, as novas constituições seguintes buscaram reafirmar e melhorar o entendimento do papel da assistência estudantil para a permanência e manutenção do aluno na universidade, sendo considerada uma variável de suma importância tanto para a inclusão social quanto para o desenvolvimento nacional (IMPERATORI, 2017).

Segundo Araújo (2003), a assistência estudantil é de grande relevância em países como o Brasil onde se verificam elevadas taxas de desigualdade, inclusive dentro das universidades, onde número significativo de estudantes que venceram a difícil barreira do vestibular já ingressam na universidade em situação desfavorável, sem condições socioeconômicas de permanência/manutenção. Assim, na visão deste autor, a assistência estudantil pode ser trabalhada sob dois enfoques: como direito e como investimento (ARAÚJO, 2003, p. 99).

O Programa Nacional de Assistência Estudantil foi instituído em âmbito federal pela Portaria Normativa n. 39/2007, contemplando estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), sendo implementado a partir de 2008. Com isso, “a assistência estudantil é reconhecida como estratégia de combate às desigualdades sociais, ampliação e democratização das condições de acesso e permanência no ensino superior público” (IMPERATORI, 2017, p. 298).

Ao longo da sua história, a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) tem exercido um papel fundamental no processo de desenvolvimento local e regional e tem percorrido um longo caminho de lutas em relação à busca de efetivas políticas de assistência estudantil.

No ano de 2012, a Unimontes é contemplada com uma importante política de assistência estudantil: o Restaurante Universitário (RU), que representa um marco nas lutas desta universidade no que se refere à busca de alternativas e de estratégias de inclusão social e de apoio à manutenção/desempenho de seus estudantes na universidade.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

O Restaurante Universitário da Unimontes ocupa uma área de 1,1 mil metros quadrados de construção, sendo 946 m² de área construída, na entrada norte do campus-sede. O RU inicia as suas atividades oferecendo almoço das 10:30 às 13:30 horas e jantar das 17:30 às 20:00 horas. O RU é financiado integralmente por recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, onde os preços das refeições são subsidiados pelo Governo do Estado (Unimontes, 2018).

Em 23 de março de 2018, foi aprovado o Decreto Estadual N° 47.389, que dispõe sobre o Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES) que contempla as duas universidades estaduais de Minas Gerais: a Unimontes e a Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG). Esse programa possibilita uma maior democratização da permanência e do desempenho dos estudantes universitários nestas duas universidades, viabilizando uma maior equidade na geração de oportunidades e uma maior garantia de manutenção dos acadêmicos no ensino superior, minimizando assim os efeitos da desigualdade social da qual muitos estudantes são vítimas. O PEAES visa, ainda, contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão na academia, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação (DECRETO ESTADUAL-MG N° 47.389).

Os recursos a serem alocados pelo Governo do Estado na mais nova política de assistência estudantil da Unimontes devem ser direcionados para as seguintes modalidades: auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio creche e apoio didático-pedagógico (EDITAL PEAES 01-2018).

O objetivo deste trabalho é discutir a importância de políticas de assistência estudantil, sobretudo em universidades públicas localizadas em regiões que apresentam indicadores econômicos e sociais vulneráveis, como é o caso da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), localizada na região Norte do Estado de Minas Gerais. O trabalho debruça sobre a história de lutas da Unimontes por Políticas de Assistência Estudantil ao longo da sua história e avalia a importância e os efeitos de recentes políticas de assistência estudantil criadas nesta universidade, como o Restaurante Universitário (RU) e a Política de Assistência Estudantil implantada recentemente na Unimontes resultante da Lei Estadual n. 22.570/2017 que trata das políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas pelo Estado e do Decreto Estadual n.47.389/2018 que cria o Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES).

Material e método

Trata-se de um estudo exploratório, descritivo e analítico. É resultado de uma pesquisa mais ampla que está sendo desenvolvida por professores e estudantes do curso de economia sobre o surgimento, história e importância das Políticas de Assistência Estudantil no Brasil e nas universidades públicas e que avalia os efeitos de recentes políticas de assistência estudantil implantadas na Unimontes.

A pesquisa teórica baseia-se em busca de informações que abordam esta temática, tendo sido consultados livros, artigos, teses, documentos institucionais, leis, etc. O trabalho contempla ainda uma pesquisa documental, por meio da qual estão sendo levantadas informações sobre recentes Políticas de Assistência Estudantil especialmente na Unimontes. E, para complementar as análises será realizada uma pesquisa de campo junto a uma amostra de usuários contemplados por recentes políticas de assistência estudantil implementadas na Unimontes: o Restaurante Universitário e a política estudantil decorrentes da Lei 22.570/2017 e do Decreto 47.389/2018, com vistas a mensurar os efeitos/ impactos destas políticas sociais para o estudante e para a própria universidade.

O desenvolvimento do artigo contribui para um debate acerca da importância e da efetividade das Políticas de Assistência Estudantil e as suas implicações na universidade.

Resultados e discussão

O Restaurante Universitário da Unimontes é integralmente financiado com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais; os preços das refeições são subsidiados pelo Governo. Atualmente (2018), são servidas em média 1.900 refeições/dia no RU-Unimontes para estudantes dos diversos cursos que esta universidade oferece, para servidores técnico-administrativo e para professores e terceirizados da Unimontes. No ano de 2012 quando foi criado o RU até o ano de 2017 foram ofertadas/servidas 1.466.396 refeições no RU da Unimontes (TAB. 1).



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Além de integrar as políticas de assistência estudantil e ter um caráter social, o RU produz uma alimentação balanceada, dentro dos padrões nutricionais, garantindo qualidade, higiene e equilíbrio para a comunidade universitária, como um meio de humanização da assistência ao trabalhador da Unimontes, incentivando a permanência da comunidade acadêmica, e promovendo a inclusão social no campus-sede.

Quanto ao Decreto Estadual n. 47.389/2018, no mês de setembro de 2018 a Unimontes publicou o primeiro Edital PEAES para selecionar acadêmicos aptos a serem contemplados com esta nova política de assistência estudantil nesta universidade. Para tanto, anteriormente foi realizado um diagnóstico socioeconômico através de questionário aplicado aos acadêmicos através da plataforma web-aluno. Mediante este questionário, realizou-se um cadastro pelo Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, classificando os alunos segundo as condições de vulnerabilidade apresentadas no referido questionário. No Edital PEAES 01/2018 contempla o atendimento de 705 acadêmicos na política de assistência estudantil para o ano de 2018. Destes 705 contemplados, 262 (37%) receberão auxílio moradia, 132 (18,8%) receberão auxílio alimentação, 245 (34,8%) receberão auxílio transporte, 20 (2,8%) receberão auxílio creche e 46 (6,5%) receberão apoio didático-pedagógico. No total, serão despendidos pelo Governo Estadual o valor de R\$393.870,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta reais) para garantir os auxílios do PEAES da Unimontes no ano de 2018. A seleção de acadêmicos contemplados seguiu os critérios socioeconômicos definidos e estabelecidos no Edital de seleção (TAB. 2).

Considerações finais

Estas recentes políticas de assistência estudantil que contemplam estudantes da Unimontes, o Restaurante Universitário e a Política Assistencial Estudantil decorrentes da Lei Estadual n. 22.570/2017 e do Decreto Estadual n. 47.389/2018, são de fundamental importância para esta universidade pública que se localiza numa região de vulnerabilidade econômica e social e que embora tenha mais de 50 anos de luta, enfrenta na atualidade elevadas taxas de retenção e/ou evasão, o que suscita cada vez mais a necessidade de efetivas Políticas de Assistência Estudantil desta natureza.

Agradecimentos

À Unimontes e ao Departamento e Curso de Economia pelo suporte à pesquisa, sobretudo pela viabilização da participação de acadêmicos nesta pesquisa. À Pró Reitoria de Extensão e à Unimontes pela disponibilização de dados.

Referências

ARAÚJO, J. *O elo assistência e educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária alagoana*. 2003, p. 99. Dissertação Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

BRASIL. *Constituição Federal de 1934*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>.

BRASIL. *Decreto nº 47.389, de 11 de abril de 1931*. Disponível em: <

IMPERATORI, T. K.: A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. *Serv. Soc.* Soc. n.129, p.285-303, 2017.

MINAS GERAIS. *DECRETO ESTADUAL N. 47.389, de 23 de março de 2018*.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

MINAS GERAIS. LEI N. 22.570, de 05 de Julho de 2017.

UNIMONTES. RELATÓRIO DE GESTÃO 2017. Disponível em: www.unimontes.br/relatoriogestao/2017/

UNIMONTES. EDITAL PEAES 01/2018. Disponível em: www.unimontes.br

Tabela 1 - Total de refeições servidas no Restaurante Universitário da Unimontes X percentual de crescimento no período de 2012 a 2017, Unimontes, 2018.

Número de refeições servidas/ ano/ % de variação	2012	2013	% Var.	2014	% Var.	2015	% Var.	2016	% Var.	2017	% Var.
Quantidade refeições servidas	131.62	182.49	38,64	245.62	34,59	271.39	10,49	263.50	-3,01*	371.79	41,09

* A queda drástica no número de refeições servidas no RU em 2016 pode estar associada á greve de professores e alunos, ocorrida neste ano, que durou cerca de quatro meses.

Fonte: Relatório de Gestão, Unimontes, 2017.

Tabela 2 - Modalidades de auxílios a serem concedidos a estudantes da Unimontes contemplados pela política estudantil – objeto da Lei Estadual n. 22.570/2017 e do Decreto nº 47.389/2018 X Valores X Quantidade de estudantes contemplados em cada modalidade X Valores totais pagos X Critérios adotados (e pesos) para seleção de acadêmicos a serem contemplados. Unimontes 2018*

Modalidade	Valor (R\$)	Qt de Estudantes	%	Valores investidos 2018**	Critérios para classificação do estudante para todas as modalidades de auxílio
Auxílio moradia	R\$ 250,00	262	37,2%	196.500,00	1.Renda per capita até R\$275,00 – Peso 5
Auxílio alimentação	R\$ 120,00	132	18,7%	47.520,00	2.Renda per capita de R\$276,00 a R\$457,00-Peso 4
Auxílio transporte	R\$ 150,00	245	34,8%	110.250,00	3.Renda per capita de R\$458,00 a R\$954,00-Peso 3
Auxílio creche	R\$ 200,00	20	2,8%	12.000,00	4.Renda per capita de R\$955,00 a R\$1.908,00- Peso 2
Apoio didático-pedagógico	R\$ 200,00	46	6,5%	27.600,00	5.Renda per capita acima de R\$1.909,00- Peso 1
					6. Ter ingressado na universidade pelo sistema de cotas – Peso 5
TOTAL	---	705	100%	393.870,00	

Para 2019, a previsão é que novo Edital seja lançado.

** Valores equivalentes a 3 meses de auxílios (outubro, novembro e dezembro) de 2018.

Fonte: Edital PEAES, Unimontes 01/2018.